

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 02/2019, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Enfermagem e de Psicologia.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP 14403-430, seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

O item 4.2 da cláusula quarta do Termo de Colaboração 02/2019 terá como valores mensais de repasse, os previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 83.762,02 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais, totalizando nos doze meses de validade do plano de trabalho o valor de R\$ 1.005.144,24 (Um milhão, cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) repassados pelo **UNI-FACEF** a **SANTA CASA**, que poderão ser reajustadas anualmente, por novos termos aditivos e terão como base o relatório KPIH de custos da **SANTA CASA**, e serão repassados mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês de utilização, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da **SANTA CASA** no Banco do Brasil: **Agência 5113-6, conta corrente nº 400.568-6.**

Cláusula Segunda- DA REVISÃO DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA.

Os valores informados na Cláusula Primeira deste 3º Termo Aditivo serão revisados, por novo termo aditivo, para readequação da equação econômico financeira do contrato, quando da transferência de parte dos serviços aqui contratados para o Ambulatório Escola do Uni-FACEF, que está em fase de construção, devendo ser recalculados os valores previstos na planilha, em decorrência da liberação de parte do espaço hoje utilizado e da necessidade de menor número de funcionários para as atividades que continuarão sendo desenvolvidas no Ambulatório Escola do Hospital do Coração.

TERMO ADITIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000000

O presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 000000, que trata da elaboração e implantação de um curso de graduação em Física, a ser ministrado no âmbito da Universidade Estadual de Maracá, tem por objeto o estabelecimento de condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nas disciplinas de Física e Matemática.

As alterações deste instrumento de trabalho:

1. TERMO ADITIVO Nº 000000 - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETORIA - O presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 000000, que trata da elaboração e implantação de um curso de graduação em Física, a ser ministrado no âmbito da Universidade Estadual de Maracá, tem por objeto o estabelecimento de condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nas disciplinas de Física e Matemática.

2. TERMO ADITIVO Nº 000000 - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETORIA - O presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 000000, que trata da elaboração e implantação de um curso de graduação em Física, a ser ministrado no âmbito da Universidade Estadual de Maracá, tem por objeto o estabelecimento de condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nas disciplinas de Física e Matemática.

ANEXO I - DA COLABORAÇÃO

O item 4.2 do Edital nº 000000, que trata da elaboração e implantação de um curso de graduação em Física, a ser ministrado no âmbito da Universidade Estadual de Maracá, tem por objeto o estabelecimento de condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nas disciplinas de Física e Matemática.

ANEXO II - DA COLABORAÇÃO

O presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 000000, que trata da elaboração e implantação de um curso de graduação em Física, a ser ministrado no âmbito da Universidade Estadual de Maracá, tem por objeto o estabelecimento de condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nas disciplinas de Física e Matemática.

Assinatura e rubrica do(a) responsável pelo(a) projeto de pesquisa, com o endereço eletrônico para contato: [informações de contato]

Cláusula Terceira- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Adota-se o plano de trabalho e a planilha de custos do KPIH anexos para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2019 e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 02/2019, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 31 de Janeiro de 2022.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Presidente Tony Graciano



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

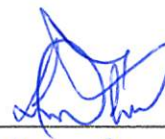
TESTEMUNHAS:



Nome: Bruna Sussemer

RG: 42118969-8

CPF: 37732548-54



Nome: Lidia Mara Alves Araújo

RG: 30.004.575.-X/SP

CPF: 276.250.298/05